



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADE COLETIVA (FEIRA LIVRE - MUNICÍPIO DE N.S. DAS DORES/SE)**

OBS: Proceder com higienização da população, considerando medidas preventivas de não contaminação do COVID-19.

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADE COLETIVA (30/03/2020)**

No dia trinta de março de dois mil e vinte, foram iniciadas as ações coletivas nas feiras livres do Município de Nossa Senhora das Dores – segundas, quintas e sábados; essas atividades de prevenção são realizadas por meio das equipes de saúde, assistência social e agentes de endemias, tendo como objetivo o trabalho de conscientização, higienização e orientação para feirantes e seus respectivos clientes, no horário de seis horas da manhã, até às quinze horas quando este comércio é encerrado.

É de suma importância destacar que as equipes que realizam o trabalho utilizam equipamentos de proteção individual como luvas e máscaras, as quais são descartadas e repostas de duas em duas horas, conforme preconização pelo protocolo do Ministério da Saúde.

Como estratégia de alcance à população e feirantes, as equipes se subdividem em quatro principais pontos fixos de acesso à feira, os quais ficam próximos das lojas do comércio, da praça matriz da igreja, de supermercados e farmácias. Cabe ressaltar que nestes locais foram postos lavatórios para as mãos, fornecendo sabão líquido para higienizar as mesmas.

O fluxo de entrada e saída das pessoas é bastante movimentado, por este motivo solicitamos que a assepsia também possa ser feita com borrifamento de álcool 70%, líquido ou em gel.

Os profissionais garantem o cumprimento das medidas de prevenção, desenvolvendo o trabalho de conscientização sobre os riscos de contaminação e diversas orientações sobre importância da higienização neste local, bem como reforçam a importância dos cuidados em casa.

Alguns dos profissionais das equipes também fazem vistoria e orientações em cada uma das bancas, para observar quais delas estão promovendo aglomerações, orientando aos feirantes que não atendam muitas pessoas ao mesmo tempo; solicitando que os clientes cumpram a distância de um metro e meio entre pessoas, ou até mesmo se dispersem indo para outras bancas naquele momento.

ANEXO I – DIA 30 DE MARÇO DE 2020.

